

NOME	Plano de Controle Ambiental - PCA
UNIDADE	Sebrae/ES - UAIS
RESPONSÁVEL	Vanessa Gusmão Silva
1. TEMA	Sustentabilidade
2. SUBTEMA	PCA - Gestão da Sustentabilidade
3. CATEGORIA DE SERVIÇO	“Acesso a Serviços de Terceiros”
4. TIPO DE SERVIÇO / INSTRUMENTO	“Acesso a Serviço Tecnológico” / Consultoria Tecnológica
5. MODALIDADE	Ambos
6. PÚBLICO ALVO	MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão
7. SETOR INDICADO	AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
8. MACROSEGMENTO	
09. DESCRIÇÃO	<p>OBJETIVO: Elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) identificando os impactos gerados no empreendimento com o objetivo de propor medidas mitigadoras e apresentar a atividade aos órgãos controladores.</p> <p>ETAPAS DO ATENDIMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Visita inicial para reconhecimento da área, identificação da vegetação e registros fotográficos; 2. Elaboração do PCA, seguindo integralmente as determinações contidas no Termo de Referência (TR). Caso não exista um Termo de Referência (TR), seguir o roteiro abaixo, minimamente com seguintes dados: <ol style="list-style-type: none"> a. <i>Descrição do Empreendimento;</i> b. <i>Descrever as Características do Processo;</i> c. <i>Caracterizar as emissões;</i> d. <i>Caracterizar os resíduos;</i> e. <i>Elaborar Propostas de correção das não conformidades relativas às emissões;</i> f. <i>Elaborar Cronograma de implantação;</i> g. <i>Propor monitoramento dos sistemas;</i> h. <i>Bibliografia adotada;</i> i. <i>Etc.</i> 3. Orientar o cliente sobre implementação das medidas contidas no PCA; 4. Elaboração do Relatório Final. <p>ENTREGAS: Relatório Final, em vias física e digital, contendo o Plano de Controle Ambiental - PCA e ART assinada pela PST e cliente.</p>
10. ARGUMENTO DE VENDA	RESULTADOS ESPERADOS: PCA elaborado, em consonância com o TR (quando houver) ou com o roteiro sugerido, possibilitando a implementação de ações visando o controle ambiental.
11. ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS	
12. PREÇO MÁXIMO	Conforme Tabela de Preços Sebraetec

13. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis, quando for o caso (exceto ART, que é de responsabilidade da PST); 2. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; 3. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; 4. Fornecer as informações estratégicas e técnicas necessárias ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho; 5. Aprovar o Documento Final; 6. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; 7. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.
14. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	Conforme contrato de prestação de serviços.
15. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO	Profissional da área ambiental, tais como: Engenheiro Ambiental, Civil, agrônomo, florestal, químico, biólogo, técnicos de meio ambiente, etc., legalmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe.
16. PRÉ DIAGNÓSTICO	
17. OBSERVAÇÕES	O pagamento da ART é de responsabilidade da empresa prestadora do serviço. Não inclui execução do PCA.